

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 28.225, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Indica membros para compor o Comitê Gestor do Plano de Benefícios - PREVCOM/RO e revoga o Decreto nº 27.218, de 3 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam indicados para compor o Comitê Gestor do Plano de Benefícios - PREVCOM/RO os membros a seguir relacionados:

I - Michael da Costa Lima, Analista Tributário da Receita Estadual - SEFIN;

II - Leandro Castro Souza, Procurador do Estado - PGE; e

III - Felipe Ataíde de Albuquerque, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG.

Art. 2º Os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer momento, conforme parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.270, de 5 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 27.218, de 3 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039296104** e o código CRC **13A7C698**.